PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 562/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/MARINGÁ.**

Considerando que o permissionário empresa **HORTALIÇAS VIOLATO LTDA – Box 222 PAVILHÃO ATIPICOS CNPJ 19.033.929/0001-45** instalada na Unidade da **Ceasa de Maringá** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo 14.042.139-1**

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Maringá** no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 18 de abril de 2016

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.

João Luiz Busc
Diretor Administrativo Financeiro.

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.